



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Praça Coronel Orlando, 600 — Caixa Postal, 77 — CEP. 14.620 — Telefones (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1768

De 29 de Junho de 1989

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar-
de Ncz\$ 46.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de Ncz\$ 46.000,00-
(quarenta e seis mil cruzados novos), às seguintes dotações-
orçamentárias:-

04.06.4110 - 10.60.326.1.09 - Ficha 059 - Ncz\$ 5.000,00

06.05.3132 - 08.46.224.2.30 - Ficha 109 - Ncz\$ 4.000,00

07.01.3120 - 13.75.428.2.33 - Ficha 122 - Ncz\$ 2.000,00

10.04.3120 - 13.76.447.2.52 - Ficha 197 - Ncz\$ 20.000,00

10.04.4120 - 13.76.447.1.58 - Ficha 205 - Ncz\$ 15.000,00

TOTAL Ncz\$ 46.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti-
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágra-
fo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE JUNHO DE 1989.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS 67/v

EU: MPiloto REGISTREI.